

correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso.

A Interessada esclareceu, por meio de ofício, que por um lapso não observou a necessidade do prévio encaminhamento desta comunicação de alteração curricular, uma vez que o referido Curso teve início em 13 de setembro de 2017, cujo término está previsto para 05 de dezembro de 2018.

A presente alteração curricular será estendida para a sede e os demais núcleos em que o Curso será ofertado.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Público, do Núcleo São José dos Campos, da Escola Paulista da Magistratura.

2.2 Excepcionalmente, convalidam-se todos os atos administrativos e escolares já praticados pela Instituição em relação à turma iniciada em setembro do ano de 2017, cujo término está previsto para o mês de dezembro do corrente ano.

2.3 A presente alteração curricular será estendida para a sede e os demais núcleos em que o Curso for oferecido.

2.4 Adverte-se a Instituição que qualquer alteração pretendida deve ser previamente aprovada por este Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

a) Cons. Décio Lencioni Machado

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Théophilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 07 de novembro de 2018.

a) Cons. Roque Théophilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 14 de novembro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente